



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.264, DE 06 DE ABRIL DE 2009

(Projeto de Lei nº 14/2009, do Vereador Luiz Fernando Vidrich Pazin – PP)

**AUTORIZA O EXECUTIVO E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO A COLOCAÇÃO DE "SLOGANS" COM FRASES SOCIAIS OU DE UTILIDADE PÚBLICA EM TODOS OS SEUS IMPRESSOS.**

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, o Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE e o Departamento de Higiene e Saúde – DHS autorizados a colocar "slogans" com frases sociais ou de utilidade pública em todos os seus impressos.**

**ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 06 DE ABRIL DE 2009



OSCAR NORIO YASUDA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS